



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2714 / 2713 / 2712 / 2715  
E-MAIL: [ppgbcd@contato.ufsc.br](mailto:ppgbcd@contato.ufsc.br)  
<http://pbcd.ufsc.br>

### **EDITAL N° 001/PPGBCD/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento (PPGBCD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) faz saber que, **no período de 14 a 27 de março 2022**, estarão abertas as inscrições para o **Edital Interno de Seleção** de Candidatos(as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), visando fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O presente Edital está vinculado ao Edital nº 10/2022 CAPES.

#### **1. DAS VAGAS**

A duração da bolsa será de, no mínimo, 6 (seis) meses e de, no máximo, 19 (dez) meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.

De acordo com a demanda de inscrições recebidas, o PPGBCD poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas, para que, em caso de desistência ou impedimento dos candidatos aprovados, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

#### **2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I- ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II- não possuir título de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III- estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGBCD da UFSC;
- IV- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V- ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PPGBCD, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII- ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 10/2022/CAPES;
- VIII- ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX- não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa PDSE, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### **4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição no processo de seleção, os candidatos deverão enviar para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (SIPG-CCB), através do e-mail [ppgbcd@contato.ufsc.br](mailto:ppgbcd@contato.ufsc.br), a **Proposta de Pesquisa**, até a data limite das inscrições. A **Proposta de Pesquisa** deverá ser redigida em português, com, no máximo, 15 páginas, formato PDF, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Palavras-chave
- c) Introdução (apresentando o problema de pesquisa de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução) e justificativa (descrevendo a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese);
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara, (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações);
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- j) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;
- m) Cronograma das atividades, de acordo com os prazos mínimo e máximo da bolsa;
- n) Contribuição do estágio sanduíche no exterior para a plena qualificação do(a) candidato(a) e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, com descrição do desempenho acadêmico e científico previstos;
- o) Infraestrutura experimental ou laboratorial específica no exterior;
- p) Atendimento às normativas éticas nacionais e internacionais, quando pertinente;
- q) Referências bibliográficas.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES**

Após aprovação no processo seletivo interno do PPGBCD, os candidatos deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no *link* disponível no Edital nº 10/2022/CAPES, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 10/2022/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC.

Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, em língua portuguesa, e apresentar a documentação e as informações nas formas discriminadas neste Edital e no Edital nº 10/2022/CAPES.

A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

No ato de inscrição, deverão ser fornecidos os documentos e as informações descritos no item 9.4 do Edital nº 10/2022/CAPES.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A divulgação da homologação das inscrições para o processo interno de seleção será realizada a partir **de 28/03/2022** na página eletrônica do PPGBCD: <http://pbcd.ufsc.br/>

### **7.1. Dos Recursos**

O prazo para a solicitação de recurso, a ser encaminhado para o e-mail [ppgbcd@contato.ufsc.br](mailto:ppgbcd@contato.ufsc.br), será de 24 h após a divulgação da homologação das inscrições.

## **8. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO**

### **8.1 Comissão Interna de Seleção**

Após a homologação das inscrições, a Coordenação do PPGBCD constituirá uma Comissão para a seleção interna dos(as) candidatos(as), tendo a seguinte composição: a coordenação do PPGBCD, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um membro do Colegiado Pleno.

Os orientadores dos candidatos não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso a coordenação do PPGBCD tenha candidatos inscritos neste edital, a mesma será substituída por um membro do Colegiado Delegado.

### **8.1 Critérios Internos de Seleção**

- I. atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- II. adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- III. a sua plena qualificação e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. pertinência da Proposta de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

## **9. CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Local</b>
21 a 27/03/2022	Período de inscrições	por email ppgbcd@contato.ufsc.br
A partir de 28/03/2022	Data da homologação das inscrições	Página eletrônica do PPGBCD <a href="http://pbcd.ufsc.br/">http://pbcd.ufsc.br/</a>
A partir de 29/03/2022	Seleção Interna PPGBCD	A confirmar
A partir de 31/03/2022	Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGBCD e divulgação do resultado	Página eletrônica do PPGBCD <a href="http://pbcd.ufsc.br/">http://pbcd.ufsc.br/</a>